



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** – CNPJ nº 08.680.859/0001-09.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, VOLTADOS AOS INVESTIMENTOS DOS RPPS, **EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14** E CONSULTORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/MS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

**VALOR:** R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinam:** Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Karina Alves de Almeida – Representante Legal – Plenus Consultoria e Planejamento Eireli.

**Data:** 28/01/2021

**MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**

Diretor Presidente  
PREV ROCHEDO

---

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

CONTRATO Nº 009/2020

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa Santana & Medeiros Advocacia S/S.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente ao Contratação de Consultoria Especializada para Acompanhamento e Orientação nos processos das áreas de compras, licitações, contratos e sistema de registro de preços, por meio de pareceres e notas técnicas por escrito, no setor de compras e licitações do Município de Rochedo/MS, de acordo com o presente Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 56

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 15/01/2021 com Término em 14/01/2022.

**DO VALOR:** A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 114.000,00** (Cento e Quatorze Mil Reais), pago em parcelas de **R\$ 9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total do contrato para **R\$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 15/01/2021.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Wendell Lima Lopes Medeiros – Santana & Medeiros Advocacia S/S – Contratada.

---

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROCHEDO/MS - 2021

### ÍNDICE

#### CAPITULO I

NATUREZA E FINALIDADE

#### CAPITULO II

DAS COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

##### SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

##### SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

##### SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO

##### SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

#### CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I

#### NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela lei nº 507 de 29 de Julho de 2005, Alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014, é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Coordenação de Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;

I – estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II – aprovar a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e de acordo com as prioridades por ele estabelecidas;

III – normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no âmbito do município;

IV – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os Planos anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

V – definir critérios de repasse de recursos do Fundo destinados às entidades governamentais e não-governamentais;

VI – apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social, para compor o orçamento municipal;

VII – inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VIII – convocar, ordinariamente a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, ou extraordinariamente a cada (02) dois anos (§1º do artigo nº117-NOB), para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

IX – avaliar o desempenho dos programas e projeto financiados pelo Fundo e fiscalizar a gestão dos recursos;

X – propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade dos serviços de Assistência Social;

XI – divulgar no Diário Oficial do Município e/ou equivalentes suas deliberações, de caráter geral;

XII – regulamentar, suplementar, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;

XIII – acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social, requerendo medidas para a correção das irregularidades constatadas;

XIV – elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

XV – propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais, voltados à promoção da Assistência Social;

XVI – zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS.

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

#### **SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplente, de acordo com os critérios contidos na Lei nº 721/2014, e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os representantes do Executivo Municipal são indicados pelos Titulares dos Órgãos que possuem assento no CMAS.

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil são escolhidos no Fórum Permanente de Entidades não governamentais de Assistência Social, ou instância equivalente coordenado pela sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público.

Art.5º - As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação expressa, encaminhadas a presidência do CMAS.

Art.6º - Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar ao seu mandato.

§ 1º - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas.

§2º - As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.

§ 3º - Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.

§ 4º - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art.7º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

## **SEÇÃO II DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Art. 8º - A eleição da mesa diretora do CMAS será realizada anualmente, em reunião da plenária, conforme estabelecido no §2º do Art.17 da LOAS.

§1º - Recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução. Prevista no §1º do art. 10, da Resolução/nº237/2006.

§ 2º - A Comissão deverá convocar a eleição em um prazo mínimo de 20 (vinte) dias e no máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do Pleito.

§ 3º- Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto.

§ 4º - Caso haja vacância do cargo de presidente, o vice presidente assumirá interinamente e convocará o processo de escolha do novo Presidente para completar o mandato, seguindo o que estiver estabelecido no Capítulo III, da seção II – Da eleição, deste Regimento.

§ 5º - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir o mandato, para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato.

§ 6º - No caso de vacância do cargo de vice-presidente, a plenária escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – a convocação expressa do processo eleitoral;
- II – o recebimento da inscrição de chapas;
- III – a organização e realização do pleito;
- IV – aescrutinação dos votos;
- V – a proclamação dos resultados.

Art. 10 – As inscrições de chapas para concorrer a presidência e vice presidência do CMAS deverão ser requeridas formalmente ao protocolo da Secretaria Administrativa do CMAS, até 5 (cinco) dias antes da data para a eleição.

Parágrafo Único – A comissão eleitoral afixará a relação das chapas concorrentes em mural, no local das inscrições.

Art. 11 – Terão direito a votar todos os membros do conselho e, de ser votados, apenas os membros titulares.

Art. 12 – No caso de haver 2 (duas) ou mais chapas, a votação deverá ocorrer por escrutínio.

§1º - No caso de chapa única, o processo poderá ser por aclamação.

§ 2º - O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de cédulas, contendo as chapas, os nomes dos candidatos ao cargo de presidente e vice-presidente, que serão depositados em urnas invioláveis.

§ 3º - As cédulas deverão ser grafadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 – Serão nulas as cédulas que:

- I – não corresponderem ao modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
- II – não estiverem devidamente rubricadas;
- III – contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao processo eleitoral.

Art. 14 – A eleição deverá ocorrer em 1º convocação, obedecendo o quorum de 2/3 (dois terços), e em 2ª convocação, após 30 minutos do horário estabelecido, obedecendo o quorum de maioria simples de seus membros.

Art.15 – A escrutinação será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação.

Art.16 – Terminada a escrutinação, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os resultados.

Art. 17 – Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo único – Em caso de empate será proclamado eleito o candidato mais tempo de conselheiro.

Art. 18 – Ao fim do processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral designará a Secretária (o) Executiva (o) /CMAS para lavratura da ata, fazendo constar os dados que se tornarem necessários.

Art. 19 – Os casos não previstos neste Regimento, no Capítulo III, da Seção II – Da eleição, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral “ad referendum”, à plenária do CMAS.

### **SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 20 – A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 21 – Conforme as normas que regulamentam a criação do CMAS, a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será exercida por seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares para mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 1º - Após a reunião que elegeu os membros da atual composição, a mesa diretora será empossada na primeira reunião ordinária do Conselho.

Art. 22 – O CMAS contará com uma Secretaria Executiva vinculada a estrutura física do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, diretamente subordinada à Presidência do Conselho.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva contará com uma profissional responsável de nível superior, e apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento.

Art. 23 – As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

§ 1º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

§ 2º - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

§ 3º - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas:

I . Comissão de Normas de Assistência Social;

II . Comissão de Políticas Públicas;

III . Comissão de Orçamento, Finanças e Fundos da Assistência Social;

IV. Comissão de Apurações de Denúncias;

Art. 24 - Os Grupos de Trabalho serão constituídos com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 25 – As Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.

§ 1º - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.

§ 2º - As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por conselheiros e convidados do CMAS.

Art. 26– O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar: entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27 – As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato e entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar informações.

Art. 28– Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outras, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONG's, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

#### **SEÇÃO IV DO FUNCIONAMENTO**

Art. 29– O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de um terço (1/3) de seus membros, observado, o prazo de 24 horas de antecedência para sua convocação, cabendo a plenária:

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;

IV – eleger o presidente e o vice presidente, escolhidos entre seus membros;

V – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Legislação vigente.

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente;

VII – apreciar todos os assuntos e materiais de competência do CMAS, inscritos na Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente;

§ 1º - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;

§ 2º - as deliberações a cerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal da Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, exigirá quorum mínimo para votação de dois terços (2/3) dos membros.

§ 3º - os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando da presença do titular.

§ 4º - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 5º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente.

§ 6º - No caso de ausência ou impedimento de ambos, a plenária elegerá, entre os membros, um presidente para conduzir a reunião.

§ 7º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2º deste artigo.

§ 8º - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 9º - As declarações de voto deverão ser consignadas em ata da reunião a pedido do membro que a preferiu.

§ 10 - As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, conforme deliberação da plenária.

Art. 30 – As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios utilizados para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Art. 31 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I – verificação de presença e de existência de “quorum” para instalação do Plenário;

II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores;

III – aprovação da Ordem do Dia;

IV – comunicações breves e franqueamento da palavra;

V – apresentação, discussão e votação das matérias;

VI – encerramento.

Art. 32 – A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I – o presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação;

III – a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

Art. 33 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 34 – A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no início da reunião plenária.

§ 1º - Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberada pela plenária.

§ 2º - Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 35 – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária deverá ser assinada com posterior assinatura do Presidente e Secretário (a) Executivo (a), sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou outros meios utilizados para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Art. 36 – As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em calendário anual fixo.

Art. 37– É facultado aos Conselhos solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

#### **CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 38 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Representação judicial e extrajudicial o Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Convocar e presidir as reuniões do CMAS;

III – submeter à Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;

IV – Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas nas plenárias;

V – Assinar Resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros.

Parágrafo Único - Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente quando de seu impedimento.

Art. 39– Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- I – participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes em discussão;
- II – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho bem como sugerir nomes dos seus componentes;
- IV – Votar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
- V – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
- VI – Fornecer, quando solicitados pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem áreas de competência do Conselho;
- VII – requisitar à Secretária (o) Executiva (o) e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas funções;
- VIII – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isso devidamente credenciado.

Art. 40 – Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

- I – Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
- II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;
- III – solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
- IV – Prestar contas, junto a Plenária, dos recursos colocados a disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 41 - São competências da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em lei;
- II – Executar atividades técnico-administrativas de apoio e da assessoria ao Conselho, articulando-se com os conselhos setoriais que tratam das demais políticas sociais;
- III – Expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
- IV – Auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
- V – Preparar e controlar a publicação, de todas as decisões proferidas pelo Conselho no Diário Oficial do município e/ou outros meios utilizados para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal;
- VI - Secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
- VII - executar a sistematização do relatório anual do Conselho;
- VIII - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
- IX - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- X- Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;
- XI - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

## CAPITULO V

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 42 – Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.

Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.

Art. 43 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Entidades Não Governamentais, para novo mandato do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Art. 44– É vedado a todos os conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do CMAS sem prévia anuência da plenária.

Art. 45 - A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social e de suas comissões estarão a cargo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social conforme §1º do art. 123 NOB/SUAS.

Art. 46 – Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento Internam serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 47 – O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado conforme as Legislações vigentes, e por “quórum”, qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Rochedo/MS, 21 de janeiro de 2021.

**Lúcia Marta de Lira**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.****SISTEMÁTICA DE TRABALHO**

- Reuniões Ordinárias

As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez ao mês, na 3ª semana do mês nas quinta-feira às 08h30m. Em caso de feriado ou ponto facultativo, a reunião deverá ser realizada na quinta-feira útil.

As reuniões ordinárias deverão ser realizadas com a presença da maioria simples de Conselheiros, e quinze minutos após, com os Conselheiros presentes.

- Convocação para Assembleias Extraordinárias

A convocação para as Assembleias Extraordinárias poderá ser feita pelo presidente e/ou por dois terços dos membros do Conselho com 24 horas de antecedência e por escrito. Em casos urgentes a convocação poderá ser com prazo inferior a este, através de telefone. Em primeira convocação a Assembleia deverá contar com a maioria simples. A segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Conselheiros.

Rochedo/MS, 21 de janeiro de 2021.

**Lúcia Marta de Lira**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

ROCHEDO – MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2021/2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a instituído pela **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
U  
T  
I  
V  
O

**Art. 1º** - Aprovar a Nova Composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2021/2023. Assim formados:

**SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:**

Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo – **SAFER**:

- José Aguinaldo de Lucena – Membro Titular;
- Antônio Rodrigues de Oliveira – Membro Suplente.

Usuários dos Programas Sociais: Bolsa Família

- Neuraci Faustina de Oliveira – Membro Titular;
- Ana Regina José Cirilo – Membro Suplente.

Usuários dos Programas Sociais: Vale Renda

- Laura Soares de Souza – Membro Titular;
- Cristiane da Silva Coronel – Membro Suplente.

**SEGMENTO GOVERNAMENTAL:**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – SASER:

- Jackson Marlon Brum Rego – Membro Titular;
- Lucas Trindade Majela – Membro Suplente.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- Lúcia Marta de Lira – Membro Titular;
- Jaqueline Paredes Silva – Membro Suplente.

Secretaria de Saúde e Saneamento:

- Zélia Maria da Rocha Silva – Membro Titular;
- Margareth Lara – Membro Suplente.

**Art. 2º** - Aprovar a Composição da 1ª Mesa Diretora e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2019/2021. Ficando assim eleitos os representantes Governamentais:

Membro/Presidente: Lúcia Marta de Lira

Membro/Vice Presidente: • Jackson Marlon Brum Rego

**Art. 3º** - Aprovação e publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ano 2021.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos na data de 21 de janeiro de 2021 da publicação e/ou afixação.

**Lúcia Marta de Lira**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS

PORTARIA Nº 073/2021

Rochedo, MS, 12 de janeiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação dos servidores para exercer a fiscalização dos contratos das Secretarias Municipais de Rochedo e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** que a Administração Pública tem a obrigação de fiscalizar os seus contratos, conforme dispõe o artigo 67, da Lei Nº 8.666/93;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pelo município de Rochedo.

**Considerando** a necessidade do gestor de contratos pertencer ao quadro da Administração, formalmente designado para acompanhar a execução do contrato, tratar com o contratado, exigir o cumprimento do pactuado, dentre outras atribuições conforme descrição abaixo.

**Considerando** a permissão prevista em lei da realização da função fiscal desempenhada nos contratos ser realizada em conjunto com a função fiscalizatória.

**Considerando** a pequena quantidade de pessoas pertencentes ao quadro de pessoal administrativo lotado nas secretarias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos contratos celebrados nas Secretarias Municipais do município de Rochedo, a saber:

**Secretaria:** Administração e Finanças

**Servidor:** Margareth Lara

**Servidor:** Luiz Fernando da Silva

**Secretaria:** Obras

**Servidor:** Valdeci Nogueira

**Servidor:** Douglas Conegundes

**Secretaria:** Assistência Social, Emprego e Renda

**Servidor:** Raimundo Nonato Cruz dos Santos

**Servidor:** Angela Ferreira Paelo Lipinsk

**Secretaria:** Saúde e Saneamento

**Servidor:** Karlian Rithie de Andrade Carvalho

**Servidor:** Rayssa Gomes Tomas

**Secretaria:** Educação, Cultura, Lazer e Esportes

**Servidor:** Gerson Paredes Silva

**Servidor:** Jaqueline Paredes Silva

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o fiscal de contratos, ora por esta portaria designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Acompanhar e planejar as compras das Secretarias;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

V – Cuidar das questões relativas à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

VI – Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

VII – Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VIII – Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

**X – Alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados da Casa, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;**

XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XII – Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XIII – Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;

XIV – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

XV – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XVI – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

XVII – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

XVIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

XIX – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- XX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; Comunicando imediatamente o fato a unidade responsável pela gestão de contratos;
- XXI – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXII – Ter cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- XXIII – Realizar e anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual;
- XXIV – Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados;
- XXV – Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, prazo de 45 dias, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- XXVI – Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza; manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- XXVII – Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- XXVIII – Verificar se a documentação necessária ao pagamento, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- XXIX – Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa;
- XXX – Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XXXI – Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
- XXXII – Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XXXIII – Após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto provisoriamente e logo após definitivamente;
- XXXIV – Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- XXXV – Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXXVI – Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRBO - ANEXO I (LRF, Art.52, Inciso I, alínea "a" e "b" do Inciso II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (c)	% (c/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)	26.540.000,00	31.800.906,91	7.188.986,71	22,51	33.542.776,86	105,47	-1.741.869,95
RECEITAS CORRENTES	26.161.900,00	28.977.107,05	5.841.636,06	20,16	30.199.164,51	104,21	-1.222.057,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.760.000,00	2.200.000,00	467.181,94	21,23	2.677.185,35	121,69	-477.185,35
Impostos	1.636.000,00	2.086.000,00	466.473,57	22,36	2.651.429,44	127,10	-665.429,44
Taxas	114.000,00	114.000,00	708,37	0,62	251.65,91	22,59	88.244,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.086.000,00	1.086.000,00	255.348,17	23,29	1.019.808,69	93,04	76.191,31
Contribuições Sociais	836.000,00	836.000,00	194.442,71	23,25	723.300,99	86,51	112.699,01
Contribuições Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	60.905,46	23,42	296.507,70	114,04	-36.507,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.002.000,00	1.002.000,00	203.086,69	20,26	221.689,32	22,12	780.310,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.002.000,00	1.002.000,00	203.086,69	20,26	221.689,32	22,12	780.310,68
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Arrendamento ou Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	549.240,00	549.240,00	107.899,89	19,64	480.818,92	87,54	68.421,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	532.000,00	532.000,00	107.376,82	20,18	479.022,48	90,04	52.977,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	17.240,00	17.240,00	523,07	3,03	1.796,44	10,42	15.443,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.724.660,00	24.089.867,05	4.801.436,06	19,93	25.740.710,26	106,88	-1.660.843,21
Transferências da União de outras Entidades	10.308.260,00	11.251.508,20	2.330.576,23	20,71	12.160.930,10	108,08	-909.421,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de outras Entidades	8.216.400,00	9.472.613,83	1.809.068,92	19,09	10.163.361,70	107,29	-690.747,87
Transferências dos Municípios e de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.365.745,02	661.790,91	19,66	3.416.418,46	101,50	-60.673,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	6.683,31	16,70	58.951,97	147,37	-18.951,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	29.264,97	292,64	-19.264,97
Beis, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	6.683,31	22,27	29.687,00	98,95	313,00
RECEITAS DE CAPITAL	378.100,00	2.823.799,86	1.317.349,65	46,65	3.343.612,35	118,40	-519.812,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRBO - ANEXO I (LRF, Art.52, Inciso I, alínea "a" e "b" do Inciso II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (g - c)
			No Bimestre (c)	% (c/e)	Até o Bimestre (e)	% (e/e)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	377.100,00	2.822.799,86	1.317.349,65	46,66	3.343,612,35	118,45	-520.812,49
Transferências da União e de outras Entidades	300.600,00	476.277,14	6.950,00	1,45	382.627,14	80,33	93.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de outras Entidades	76.600,00	2.346.522,72	1.310.399,65	55,84	2.960.985,21	126,18	-614.462,49
Transferências dos Municípios e de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.260.000,00	1.260.000,00	330.522,88	26,23	1.428.746,98	113,39	-168.746,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I) + (II)	27.800.000,00	33.060.906,91	7.489.508,59	22,65	34.971.523,84	105,77	-1.910.616,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)	27.800.000,00	33.060.906,91	7.489.508,59	22,65	34.971.523,84	105,77	-1.910.616,93
DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (II) + (V)	27.800.000,00	33.060.906,91	7.489.508,59	22,65	34.971.523,84	105,77	-1.910.616,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.402.679,21	0,00	0,00	2.402.679,21	100,00	0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.402.679,21	0,00	0,00	2.402.679,21	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d) = (c) - (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f) = (g) - (h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (e)		No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	26.347.300,00	34.193.503,31	3.296.211,80	30.186.476,81	4.007.027,50	6.249.912,39	30.013.642,64	4.179.860,67	29.924.174,02	17.283,17
DESPESAS CORRENTES	23.878.131,40	27.602.457,63	2.465.031,22	25.489.618,00	2.112.839,63	4.935.720,75	25.316.784,83	2.285.672,80	25.242.486,53	17.283,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.088.031,40	15.192.237,41	2.421.848,01	14.755.597,00	436.640,41	2.912.174,51	14.755.597,00	436.640,41	14.707.030,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.789.100,00	12.409.220,22	33.183,21	10.734.021,00	1.675.199,22	2.023.546,14	10.861.187,83	1.848.032,39	10.535.454,72	17.283,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.331.668,60	5.453.545,68	841.180,58	4.696.857,81	756.687,87	1.314.191,64	4.696.857,81	756.687,87	4.681.688,49	0,00
INVESTIMENTOS	1.060.668,60	5.387.445,68	869.217,62	4.669.894,85	727.580,83	1.314.191,64	4.669.894,85	727.580,83	4.644.726,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	65.000,00	-28.037,04	36.962,96	28.037,04	0,00	36.962,96	28.037,04	36.962,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.500,00	1.137.500,00	0,00	0,00	1.137.500,00	0,00	0,00	1.137.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.462.700,00	1.520.082,80	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	1.328.612,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)	27.800.000,00	35.713.586,11	3.626.273,68	31.622.779,92	4.090.806,19	6.579.974,27	31.449.946,75	4.263.639,36	31.252.786,03	17.283,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MARTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-i)	Despesas Pagas A/E o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	A/E o Bimestre (d)		No Bimestre	A/E o Bimestre (i)			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + X1)	27.800.000,00	35.713.586,11	3.626.273,68	31.622.779,92	4.090.806,19	6.579.974,27	31.449.946,75	4.263.639,36	31.262.786,03	17.2833,17
SUPÉRÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.348.743,92	-3.348.743,92	0,00	3.521.577,09	-3.521.577,09	3.718.737,81	-17.2833,17
TOTAL (XM) = (XII + XIII)	27.800.000,00	35.713.586,11	3.626.273,68	34.971.523,84	7.42.062,27	6.579.974,27	34.971.523,84	7.42.062,27	34.971.523,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (g - c)
			No Bimestre (d)	% (d/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	1.260.000,00	1.260.000,00	330.522,88	26,23	1.428.746,98	113,39	-168.746,98
RECEITAS CORRENTES	1.260.000,00	1.260.000,00	330.522,88	26,23	1.428.746,98	113,39	-168.746,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.260.000,00	1.260.000,00	330.522,88	26,23	1.428.746,98	113,39	-168.746,98
Contribuições Sociais	1.260.000,00	1.260.000,00	330.522,88	26,23	1.428.746,98	113,39	-168.746,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Fomento Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Arrendamento ou Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beas, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (g - c)
			No Bimestre (f)	% (f/a)	Até o Bimestre (g)	% (g/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(e-g)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	1.462.700,00	1.520.082,80	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	1.328.612,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.462.700,00	1.520.082,80	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	1.328.612,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.462.700,00	1.520.082,80	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	330.061,88	1.436.304,11	83.778,69	1.328.612,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 01121610-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro/2020 A Dezembro/2020

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (R\$ 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Maio/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.295.384,78	2.841.360,33	2.536.690,73	2.793.740,76	2.270.942,62	2.707.270,63	3.325.870,84	2.592.541,31	2.527.819,40	3.301.966,55	3.045.791,04	3.504.862,76	33.724.241,85	32.990.547,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.089,64	230.184,85	257.158,77	213.636,51	251.755,11	281.753,79	245.758,27	219.075,80	95.564,41	293.046,96	119.825,76	347.258,19	2.677.195,35	2.200.000,00
IPTU	19.500,79	26.358,90	22.391,19	31.893,97	159.740,32	33.940,92	24.908,04	49.969,26	23.048,93	35.425,85	24.844,87	80.339,26	510.948,99	98.100,00
ISS	24.139,09	19.309,42	31.644,40	93.535,23	26.633,93	39.732,39	37.442,61	29.630,46	39.539,20	26.222,02	21.796,50	36.393,87	425.000,01	373.000,00
ITRF	28.653,49	169.091,02	193.143,40	6.344,22	39.729,75	205.463,62	86.795,87	101.459,51	23.152,23	168.964,37	20.965,41	235.859,86	1.279.509,75	902.000,00
IRRF	29.073,71	10.620,02	9.091,80	79.961,81	24.740,16	11.572,07	96.031,44	37.189,61	9.095,38	62.096,80	32.629,19	13.969,82	435.970,80	350.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.723,57	4.787,89	897,99	2.011,29	9.090,05	2.144,90	5.903,1	926,76	728,77	337,32	0,00	708,37	25.755,91	114.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	79.383,56	64.261,19	94.153,21	79.559,19	76.582,62	71.492,11	69.856,30	66.174,34	74.940,21	89.067,79	97.532,89	157.815,29	1.019.908,69	1.096.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.051,76	3.228,07	3.328,55	1.859,61	1.851,05	1.503,65	1.167,44	496,21	320,99	705,30	197.426,84	5.659,85	221.689,32	1.002.000,00
Resendimentos de Aplicação Financeira	4.051,76	3.228,07	3.328,55	1.859,61	1.851,05	1.503,65	1.167,44	496,21	320,99	705,30	197.426,84	5.659,85	221.689,32	1.002.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.222,50	40.482,84	39.686,47	30.179,29	36.765,81	31.549,99	34.621,19	35.124,21	42.908,11	37.479,63	51.285,00	56.614,89	480.819,92	549.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.043.305,06	2.500.895,51	2.140.135,96	2.433.459,88	1.894.393,20	2.008.754,32	2.873.139,88	2.269.453,19	2.312.057,81	2.879.439,70	2.577.392,78	2.933.061,02	29.265.787,60	27.703.307,05
Cota-Parte do FPM	764.514,44	1.104.699,23	645.942,36	633.166,52	661.515,66	538.509,24	628.334,83	599.700,67	475.009,07	639.170,47	847.172,06	1.263.199,86	9.080.823,51	9.962.200,00
Cota-Parte do ICMS	611.399,24	601.129,25	794.539,04	573.162,82	505.379,71	603.206,61	622.365,84	713.284,82	690.216,41	721.861,23	821.797,30	731.329,55	7.849.670,72	7.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.216,96	148.331,47	39.471,04	31.370,63	25.261,42	33.941,32	28.631,61	20.213,73	16.264,52	15.001,85	15.851,66	14.707,47	415.266,69	515.000,00
Cota-Parte do FTR	51.805,91	11.190,86	11.044,74	9.130,71	2.395,00	5.071,2	2.547,61	6.729,45	48.119,03	551.420,84	124.124,27	102.091,03	920.895,87	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1999	4.490,54	4.857,81	4.482,87	4.023,00	4.011,19	3.607,23	4.333,29	5.011,52	5.896,63	6.737,01	7.384,82	7.767,02	62.592,83	60.000,00
Transferências do FUNDEB	288.916,93	341.381,60	306.457,00	239.067,03	222.797,94	247.654,84	247.135,00	290.419,84	261.469,32	320.339,85	341.000,62	320.790,29	3.416.419,46	3.365.745,02
Outras Transferências Correntes	285.362,04	289.425,49	369.199,91	944.535,17	473.042,29	981.427,96	1.139.792,00	654.095,05	825.082,93	624.909,35	419.861,85	493.176,70	7.410.019,73	5.770.362,03
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	2.132,26	2.227,77	2.227,77	24.847,19	9.894,83	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	4.455,54	58.651,97	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	342.099,02	410.204,52	390.912,50	303.614,87	291.945,57	297.949,59	295.172,37	319.150,03	299.251,26	453.174,14	432.379,32	475.994,03	4.270.644,21	4.463.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.018,27	34.910,64	66.895,34	52.020,99	50.707,51	50.403,01	51.795,38	50.936,79	52.101,75	65.455,56	69.341,53	124.329,77	716.701,37	800.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	2.132,26	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	2.227,77	4.455,54	29.865,50	20.000,00
Dedução de Receita para o Fomento do FUNDEB	290.947,04	373.066,11	291.899,39	249.366,71	239.910,29	235.212,80	241.159,24	265.985,47	243.921,74	385.490,81	361.809,02	347.209,72	3.325.077,34	3.613.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.943.286,76	2.431.155,81	2.175.778,23	2.490.125,89	1.979.097,05	2.419.422,05	3.030.698,57	2.273.391,29	2.229.568,14	2.848.792,41	2.613.412,72	3.028.868,73	29.453.597,64	28.127.107,05
(-) Taxas e contribuições obrigatórias da União e taxas de emendas individuais (art. 169-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2020 A Dezembro/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.943.296,76	2.431.155,81	2.175.779,23	2.490.125,99	1.979.097,05	2.419.422,05	3.030.899,57	2.273.391,29	2.229.599,14	2.949.792,41	2.613.412,72	3.029.969,73	29.453.997,84	29.127.107,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de emenda (art. 166, § 16, de CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.943.296,76	2.431.155,81	2.175.779,23	2.490.125,99	1.979.097,05	2.419.422,05	3.030.899,57	2.273.391,29	2.229.599,14	2.949.792,41	2.613.412,72	3.029.969,73	29.453.997,84	29.127.107,05

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRCMS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

LRP, Art. 53, inciso II - Anexo 4

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (0)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.377.513,39	5.316.339,59
Receita de Contribuições dos Segurados	836.000,00	836.000,00	723.300,99	822.825,52
Civil	836.000,00	836.000,00	723.300,99	822.825,52
Ativo	830.000,00	830.000,00	716.701,37	817.255,43
Inativo	6.000,00	6.000,00	6.599,62	5.570,09
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.260.000,00	1.260.000,00	1.428.746,98	1.361.825,65
Civil	1.260.000,00	1.260.000,00	1.428.746,98	1.361.825,65
Ativo	630.000,00	630.000,00	711.548,68	1.361.825,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	630.000,00	630.000,00	717.198,30	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	884.000,00	884.000,00	196.599,92	3.104.039,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	884.000,00	884.000,00	196.599,92	3.272.413,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-168.374,06
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.7.6-421.31.27.17.38-21

Página 1 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	28.885,50	27.648,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	28.885,50	27.648,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.377.513,39</b>	<b>5.316.339,59</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	1.703.575,78	1.540.027,46	1.703.575,78	1.540.027,46
Aposentadorias	1.430.000,00	1.430.000,00	1.368.742,38	1.236.343,39	1.368.742,38	1.236.343,39
Pensões	380.000,00	380.000,00	334.833,40	303.684,07	334.833,40	303.684,07
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.190.000,00	1.190.000,00	170.237,69	149.461,29	170.237,69	149.461,29
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.190.000,00	1.190.000,00	170.237,69	149.461,29	170.237,69	149.461,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.873.813,47</b>	<b>1.689.488,75</b>	<b>1.873.813,47</b>	<b>1.689.488,75</b>

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.7.6-421.31.27.17.38-21

Página 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (M) = (IV - V)2	0,00	0,00	503.699,92	3.626.850,84	503.699,92	3.626.850,84
--	------	------	------------	--------------	------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Previsão Orçamentária
VALOR		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária
VALOR		878.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		Previsão Orçamentária
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.399,76	26.531.014,13
Investimentos e Aplicações	46.170.405,15	26.696.550,70
Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (M)	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.7.6-421.31.27.17.38-21

Página 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.7.6-421.31.27.17.38-21

Página 4 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X1) = (X) - (X2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		Aportes Realizados	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	2.377.513,39	5.316.339,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.377.513,39	5.316.339,59

  

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	305.000,00	305.000,00	166.087,69	149.461,29	166.087,69	149.461,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00	6.000,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	311.000,00	311.000,00	170.237,69	149.461,29	170.237,69	149.461,29
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	2.689.000,00	2.689.000,00	2.207.275,70	5.166.878,30	2.207.275,70	5.166.878,30

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa; e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas e são segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020**

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.453.545,68	4.696.857,81	756.687,87
Investimentos	5.387.445,68	4.659.894,85	727.550,83
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	1.100,00
Amortização da Dívida	65.000,00	36.962,96	28.037,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.453.545,68	4.696.857,81	756.687,87

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.453.545,68	4.696.857,81	756.687,87

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRP, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.977.107,05	30.199.164,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200.000,00	2.677.185,35
IPTU	561.000,00	510.948,88
ISS	373.000,00	425.000,01
ITBI	802.000,00	1.279.509,75
IRRF	350.000,00	435.970,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	25.755,91
Contribuições	1.096.000,00	1.019.808,69
Recetta Patrimonial	1.002.000,00	221.689,32
Aplicações Financeiras (II)	1.002.000,00	221.689,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.089.867,05	25.740.710,26
Cota-Parte do FPM	7.889.760,00	7.423.012,36
Cota-Parte do ICMS	5.940.000,00	6.359.736,63
Cota-Parte do IPVA	412.000,00	332.213,38
Cota-Parte do ITR	640.000,00	736.716,67
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	62.592,83
Transferências do FUNDEB	3.365.745,02	3.416.418,46
Outras Transferências Correntes	5.770.362,03	7.410.019,73
Demais Receitas Correntes	589.240,00	539.770,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	589.240,00	539.770,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.975.107,05	29.977.475,19

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6-421.3.1.27.17.40-21

Página 1 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.823.799,86	3.343.612,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.822.799,86	3.343.612,35
Convênios	2.772.799,86	3.343.612,35
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.823.799,86	3.343.612,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (V + XI)	30.798.906,91	33.321.087,54

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.602.457,63	25.489.618,00	25.316.784,83	25.242.486,53	64.772,56	50.664,73	50.664,73
Pessoal e Encargos Sociais	15.192.237,41	14.755.597,00	14.755.597,00	14.707.030,81	59.582,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.409.220,22	10.734.021,00	10.561.187,83	10.535.454,72	5.190,12	50.664,73	50.664,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.601.457,63	25.489.618,00	25.316.784,83	25.242.486,53	64.772,56	50.664,73	50.664,73

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6.421.3.1.27.17.40-21

Página 2 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 Rua: JOAQUIM MURTIÑO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMIS / FMCA / FMTUR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.453.545,68	4.696.857,81	4.696.857,81	4.681.688,49	0,00	140.901,84	140.901,84
Investimentos	5.387.445,68	4.659.894,85	4.659.894,85	4.644.725,53	0,00	140.901,84	140.901,84
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	65.000,00	36.962,96	36.962,96	36.962,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.388.545,68	4.659.894,85	4.659.894,85	4.644.725,53	0,00	140.901,84	140.901,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.990.003,31	30.149.512,85	29.976.679,68	29.887.211,06	64.772,56	191.566,57	191.566,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.177.537,35	
<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>Valor Corrente</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-2.654.295,50	
<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre 2020</b>	
						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						3.441.078,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						6.618.616,14	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

<b>G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>Valor Corrente</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-113.145,18
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/12/2019 (a)</b>	<b>Até o Bimestre 2020</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)	423.975,52	387.012,56
DEDUÇÕES (XXIX)	29.833.366,67	7.540.495,53
Disponibilidade de Caixa	29.833.366,67	6.053.180,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.994.741,28	6.053.180,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.374,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.487.315,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	-29.409.391,15	-7.153.482,97
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		-22.255.908,18
<b>G10 - AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre 2020</b>
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		161.374,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		-22.417.282,79
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		-25.858.361,58



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.402.679,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.402.679,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRCMS 011216/0-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MARTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS 5 / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C) = (A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidadas	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	64.772,56	64.772,56	0,00	0,00	0,00	210.351,71	191.566,57	191.566,57	18.785,14	0,00	0,00
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	64.772,56	64.772,56	0,00	0,00	0,00	210.351,71	191.566,57	191.566,57	18.785,14	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	10.654,56	10.654,56	0,00	0,00	0,00	66.949,87	48.164,73	48.164,73	18.785,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.598,84	9.598,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.055,72	1.055,72	0,00	0,00	0,00	66.949,87	48.164,73	48.164,73	18.785,14	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	54.118,00	54.118,00	0,00	0,00	0,00	143.401,84	143.401,84	143.401,84	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	49.993,60	49.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.134,40	4.134,40	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.901,84	140.901,84	140.901,84	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)	0,00	96.602,05	96.602,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II) = (I + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>161.374,61</b>	<b>161.374,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.351,71</b>	<b>191.566,57</b>	<b>191.566,57</b>	<b>18.785,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6-421.3.1.27.17.44-21

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA JOAQUIM MARTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS 011218/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

Lei 19.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capit. do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c = b/a * 100)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.636.000,00</b>	<b>2.086.000,00</b>	<b>2.651.429,44</b>	<b>127,11</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial Terrestre Urbana - IPTU	561.000,00	561.000,00	510.948,88	91,08
1.1.1- IPTU	360.000,00	360.000,00	315.109,38	87,53
1.1.2- Multa, Juros de Mora, Dúvida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	195.839,50	92,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Vitae - ITBI	352.000,00	802.000,00	1.279.509,75	159,54
1.2.1- ITBI	350.000,00	800.000,00	1.279.509,75	159,94
1.2.2- Multa, Juros de Mora, Dúvida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	373.000,00	373.000,00	425.000,01	113,94
1.3.1- ISS	370.000,00	370.000,00	425.000,01	114,86
1.3.2- Multa, Juros de Mora, Dúvida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	435.970,80	121,38
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.067.200,00</b>	<b>18.567.200,00</b>	<b>18.439.349,41</b>	<b>99,31</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.862.200,00	9.862.200,00	9.090.523,51	92,18
2.1.1- Parcela retida à CF, art. 159, I, alínea b	9.117.200,00	9.117.200,00	8.339.557,11	91,47
2.1.2- Parcela retida à CF, art. 159, I, alínea d	375.000,00	375.000,00	375.253,15	100,08
2.1.3- Parcela retida à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	375.713,25	101,54
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	7.300.000,00	7.949.670,72	108,90
2.3- ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IP-Esporádico	60.000,00	60.000,00	62.592,83	104,32
2.5- Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	920.895,67	115,11
2.6- Cota-Parte IPVA	515.000,00	515.000,00	415.266,68	80,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ópio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.703.200,00</b>	<b>20.653.200,00</b>	<b>21.090.778,85</b>	<b>102,12</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	398.000,00	398.000,00	211.964,33	53,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	141.102,83	61,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	59.500,00	59.500,00	20.824,20	35,00
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	49.000,00	49.000,00	49.624,87	101,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	402,33	8,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.300,00	126.300,00	29.751,45	23,56
6.1- Transferências de Convênios	126.000,00	126.000,00	29.416,90	23,53
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.300,00	1.300,00	334,55	25,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	524.300,00	524.300,00	241.706,78	46,10

  

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.613.440,00	3.613.440,00	3.525.077,34	97,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.972.440,00	1.972.440,00	1.867.911,15	94,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	1.539.333,89	116,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPVA-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Antecidadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	160.000,00	160.000,00	184.179,00	115,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	103.000,00	103.000,00	83.053,30	80,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.210.000,00	3.267.450,2	3.417.414,54	106,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.267.450,2	3.416.418,46	106,77
11.2- Complementação do União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	996,18	9,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-413.440,00	-247.694,38	-108.688,88	43,87

  

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
12- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - (q) - ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - (d) - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-108.688,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(R\$)	(=R\$/100)	(R\$)	(=R\$/100)
13-PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	2.182.800,00	2.430.547,88	2.477.713,77	99,89	2.477.713,77	99,89
13.1-Com Educação Infantil	543.000,00	762.580,00	761.873,43	99,91	761.873,43	99,91
13.2-Com Ensino Fundamental	1.639.800,00	1.717.967,88	1.715.840,34	99,88	1.715.840,34	99,88
14-OUTRAS DESPESAS	1.027.200,00	934.141,85	930.485,31	99,61	930.485,31	99,61
14.1-Com Educação Infantil	343.400,00	255.500,00	254.712,83	99,69	254.712,83	99,69
14.2-Com Ensino Fundamental	683.800,00	678.641,85	675.772,48	99,58	675.772,48	99,58
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.210.000,00	3.414.689,53	3.408.199,08	99,81	3.408.199,08	99,81
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					38.944,51	
17.1 - FUNDEB 60%					38.944,51	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					38.944,51	
INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)					3.369.254,57	
19.1-Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100) \%)$					11,36	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $((14 - (16.2 + 17.2)) / (15) \times 100) \%$					27,23	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$					1,41	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					44.018,86	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					38.944,51	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(R\$)	(=R\$/100)	(R\$)	(=R\$/100)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.600,00	1.228.360,00	1.210.875,04	98,53	1.210.875,04	98,53
22.1-Criche	712.500,00	809.965,00	801.153,42	97,22	801.153,42	97,22
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	443.800,00	393.065,00	392.863,64	99,95	392.863,64	99,95
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Importação	268.700,00	210.900,00	194.289,78	92,12	194.289,78	92,12
22.2-Pré-escola	443.100,00	624.995,00	623.722,62	99,80	623.722,62	99,80
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	443.100,00	624.995,00	623.722,62	99,80	623.722,62	99,80

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6-421.3.1.27.17.44-21

Página 3 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (F)	% (F/E)*100	Até o Bimestre (G)	% (G/E)*100	
22.2-Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.703.368,60	4.887.353,62	4.680.893,15	96,37	4.616.588,31	95,04	
23.1-Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	2.323.100,00	2.367.685,02	2.362.774,06	99,79	2.362.774,06	99,79	
23.2-Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	2.380.268,60	2.499.668,60	2.328.119,09	93,14	2.263.814,25	90,56	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	1.300,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.860.368,60	6.087.148,62	5.891.769,19	96,79	5.827.404,35	95,73	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (3)						-108.688,88	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						39.944,51	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						34.476,38	
33 - RESTO A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (4)						0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (4)						0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) - (5)						-36.227,99	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (26) - (5)						5.927.007,18	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (26) / (3) x 100) - (26) - (3) - (5) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% - (1)						28,10	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (F)		Até o Bimestre (G)		
			% (F/E)*100		% (G/E)*100		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			0,00		0,00		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			331.591,20		331.591,20		
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)			331.591,20		331.591,20		
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)			6.229.360,39		6.165.035,55		
RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO			Saldo Até o Bimestre		Cancelado em 2020 (6)		

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.7.6-421.3.1.27.17.44-21

Página 4 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 @
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.325,05	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.325,05	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

  

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	148.422,22	74.934,04
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamento)	3.416.418,46	141.102,83
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.404.050,02	216.270,70
47.1 (+) Organizado pelo Exército	3.354.416,57	216.270,70
47.2 (+) Restos a Pagar	49.633,45	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	996,18	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.178,64	15,30
50- (+) AJUSTES	10024,31	0,00
50.1 Retenções	10024,31	0,00
50.2 (+) Valores a receber	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores e vantagens a receber	0,00	0,00
50.4 (+) Contribuição Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	171.811,15	15,30

FONTE:

\*\*\*1-Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\*2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta do Fornecedor, inclusive relativos à complementação da União, deverão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

\*\*\*3-Capítulo art. 212 da CF/1988

\*\*\*4-Os valores e restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados ao RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*5-Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

\*\*\*6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

Gilson Sandim de Rezende  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 / 6º BIMESTRE

LRP, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exe. c. anterior) + (c)
2019	2.345.213,07	1.709.052,09	636.160,98	23.710.640,79
2020	2.369.665,20	1.792.914,96	595.950,34	24.296.491,13
2021	2.392.351,96	1.831.405,97	560.945,99	24.857.437,12
2022	2.416.275,39	2.169.652,37	246.623,01	25.104.060,13
2023	2.440.439,13	2.202.014,15	238.423,98	25.342.484,11
2024	2.464.942,51	2.301.062,27	163.790,24	25.506.264,35
2025	2.489.490,94	2.419.555,63	70.935,31	25.577.199,66
2026	2.514.395,94	2.631.019,10	-116.633,26	25.460.566,40
2027	2.539.529,70	2.691.534,59	-152.004,89	25.309.561,52
2028	2.564.925,00	3.145.247,82	-590.322,82	24.729.239,70
2029	2.590.574,25	3.299.953,15	-709.379,90	24.019.859,80
2030	2.616.479,99	3.402.205,96	-785.725,97	23.234.134,23
2031	2.642.644,79	3.526.667,14	-884.022,35	22.350.111,89
2032	2.669.071,24	3.724.054,03	-1.054.982,79	21.295.129,09
2033	2.695.761,95	3.993.440,79	-1.297.679,84	19.997.450,25
2034	2.722.719,57	4.211.006,14	-1.489.286,57	18.509.163,69
2035	2.749.946,77	4.426.562,90	-1.676.616,03	16.832.547,65
2036	2.777.446,24	5.059.022,77	-2.280.576,53	14.551.971,12
2037	2.805.220,70	5.264.403,69	-2.459.182,99	12.092.789,13
2038	2.833.272,91	5.292.396,69	-2.459.123,79	9.633.664,35
2039	2.861.605,63	5.495.224,62	-2.633.619,99	7.000.045,36
2040	2.890.221,69	5.644.919,92	-2.754.698,23	4.255.447,13
2041	2.919.123,91	5.674.090,69	-2.754.966,79	1.500.490,35
2042	2.948.315,15	5.794.551,01	-2.896.235,86	-1.335.755,51
2043	2.977.799,90	5.994.352,61	-2.916.552,71	-4.252.309,22
2044	2.092.022,24	5.954.652,55	-3.862.630,31	-8.114.940,13
2045	2.112.942,47	5.917.196,90	-3.804.254,43	-11.919.194,46
2046	2.134.071,99	5.991.654,47	-3.747.582,59	-15.666.767,04
2047	2.155.412,61	5.921.733,29	-3.766.320,67	-19.433.087,71
2048	2.176.966,73	5.962.767,20	-3.785.800,47	-23.219.899,19
2049	2.198.736,40	5.931.277,72	-3.732.541,32	-26.951.429,50
2050	2.220.723,77	5.977.295,47	-3.696.571,70	-30.609.001,20
2051	2.242.931,00	5.900.012,92	-3.657.081,92	-34.265.083,02
2052	2.265.390,31	5.950.459,96	-3.585.069,25	-37.850.151,27
2053	2.289.013,92	5.903.656,16	-3.515.642,24	-41.365.823,51
2054	2.310.894,06	5.759.497,32	-3.449.603,26	-44.814.426,77
2055	2.334.003,00	5.914.699,32	-3.490.696,32	-49.295.123,09
2056	2.357.343,03	5.970.205,72	-3.512.862,69	-51.807.985,79
2057	2.390.916,46	5.925.995,99	-3.545.079,53	-55.353.055,20
2058	2.404.725,62	5.992.057,97	-3.577.332,35	-59.930.397,45
2059	2.429.772,99	6.039.439,93	-3.609.666,95	-62.540.054,40
2060	2.453.090,61	6.095.101,13	-3.642.010,52	-66.182.064,92
2061	2.477.591,21	6.152.092,39	-3.674.501,17	-69.856.596,09
2062	2.502.367,12	6.209.399,25	-3.707.032,13	-73.563.629,22
2063	2.527.390,90	6.267.023,66	-3.739.632,76	-77.303.261,99
2064	2.552.664,70	6.324.993,74	-3.772.329,04	-81.075.590,12
2065	2.578.191,35	6.393.297,71	-3.805.106,36	-84.890.696,49
2066	2.603.973,26	6.441.951,29	-3.837.978,02	-89.728.674,50
2067	2.630.013,00	6.500.995,11	-3.870.982,11	-92.599.656,61
2068	2.656.313,13	6.560.399,72	-3.904.086,59	-96.493.732,20
2069	2.682.976,26	6.620.212,90	-3.937.236,64	-100.431.069,74
2070	2.709.705,02	6.680.406,91	-3.970.701,89	-104.401.770,63
2071	2.736.902,07	6.741.015,53	-4.004.113,46	-109.405.884,09



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2072	2.764.170,09	6.902.024,46	-4.037.854,37	-112.443.839,46
2073	2.791.811,79	6.9634.52,00	-4.071.640,21	-116.515.479,67
2074	2.819.729,91	6.825.293,95	-4.105.554,04	-120.621.032,71
2075	2.847.827,21	6.893.197,55	-4.135.260,34	-124.756.293,05
2076	2.876.406,49	7.046.776,27	-4.170.369,79	-128.926.662,84
2077	2.905.170,55	7.110.597,13	-4.205.426,59	-133.132.089,42
2078	2.934.222,25	7.174.652,21	-4.240.429,96	-137.372.519,39
2079	2.963.564,47	7.238.943,67	-4.275.379,20	-141.647.899,59
2080	2.993.200,12	7.303.473,67	-4.310.273,55	-145.958.172,13
2081	3.023.132,12	7.368.244,36	-4.345.112,24	-150.303.284,37
2082	3.053.363,44	7.433.257,93	-4.379.894,49	-154.683.179,86
2083	3.083.897,09	7.498.516,56	-4.414.619,49	-159.097.799,34
2084	3.114.736,05	7.564.022,49	-4.449.286,44	-163.547.084,79
2085	3.145.893,41	7.629.777,91	-4.483.884,50	-168.030.979,29
2086	3.177.342,24	7.695.795,10	-4.519.442,86	-172.549.422,14
2087	3.209.115,66	7.762.046,29	-4.552.930,62	-177.102.352,76
2088	3.241.206,82	7.828.563,77	-4.587.356,95	-181.689.709,71
2089	3.273.619,99	7.895.339,82	-4.621.720,83	-186.311.430,54
2090	3.306.355,09	7.962.376,75	-4.656.021,67	-190.967.452,21
2091	3.339.419,63	8.029.676,97	-4.690.259,24	-195.657.710,55
2092	3.372.812,81	8.097.242,54	-4.724.429,73	-200.382.140,29
2093	3.406.540,94	8.165.076,09	-4.759.535,14	-205.140.675,42

Fonte:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI ( LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III )

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	0,00	500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (1)	DO EXERCÍCIO (2) = (1b) - (1f+1g)	SALDO ATUAL (3) = (1) - (2)
VALOR (1)	0,00	0,00	0,00

Fome:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.636.000,00	2.086.000,00	2.651.429,44	127,11
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.000,00	561.000,00	510.948,88	91,08
3	IPTU	350.000,00	350.000,00	315.109,38	90,03
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	195.839,50	92,81
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	352.000,00	802.000,00	1.279.509,75	159,54
6	ITBI	350.000,00	800.000,00	1.279.509,75	159,94
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	373.000,00	373.000,00	425.000,01	113,94
9	ISS	370.000,00	370.000,00	425.000,01	114,86
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	435.970,80	124,56
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.322.200,00	17.822.200,00	17.887.983,01	99,25
13	Cota-Parte FPM	9.117.200,00	9.117.200,00	8.339.557,11	91,47
14	Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	920.895,67	115,11
15	Cota-Parte IPVA	515.000,00	515.000,00	415.266,68	80,63
16	Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	7.300.000,00	7.949.670,72	108,90
17	Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	62.592,83	104,32
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.958.200,00	19.908.200,00	20.339.412,45	102,17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (V)	4.841.994,40	4.910.974,93	4.763.861,88	97,00	4.751.480,02	96,75	4.694.924,32	95,00	12.380,96
23	Despesas Correntes	4.630.094,40	4.794.674,93	4.686.678,46	97,75	4.674.297,50	97,49	4.617.740,00	96,31	12.380,96
24	Despesas de Capital	11.900,00	116.300,00	77.183,42	66,37	77.183,42	66,37	77.183,42	66,37	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas Correntes	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PRO FILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VI)	2.000,00	4.800,00	2.999,33	62,49	2.999,33	62,49	2.999,33	62,49	0,00
32	Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	199,33	13,29	199,33	13,29	199,33	13,29	0,00
33	Despesas de Capital	500,00	3.300,00	2.800,00	84,85	2.800,00	84,85	2.800,00	84,85	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)	52.100,00	36.100,00	28.317,81	78,44	28.317,81	78,44	28.317,81	78,44	0,00
35	Despesas Correntes	52.100,00	36.100,00	28.317,81	78,44	28.317,81	78,44	28.317,81	78,44	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.760.094,40	4.953.374,93	4.795.179,02	96,81	4.782.798,06	96,56	4.726.241,46	95,41	12.380,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EMASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com AS PS (XII) = (XI)	4.795.179,02		4.782.798,06		4.726.241,46
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00		0,00		0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIII)	0,00		0,00		0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIV)	0,00		0,00		0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM AS PS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.795.179,02		4.782.798,06		4.726.241,46
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em AS PS (XVI) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.050.911,87
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em AS PS (XVI) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)					3.050.911,87
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI (d ou e) - XVI(f))	1.744.267,16		1.731.886,19		1.675.329,59
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS PS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,68		23,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou jj))
			Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = X (k/d))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

Quality Sistemas

Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	GS - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	1.476.300,00	2.410.848,05	2.988.725,99	123,97
71	Proveniente da União	817.800,00	1.492.348,05	1.644.918,99	110,22
72	Proveniente dos Estados	658.500,00	918.500,00	1.343.807,00	146,30
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	6.026,33	26,20
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXIX + XXX)	1.499.300,00	2.433.848,05	2.994.752,32	123,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.364.300,00	2.464.381,12	2.056.931,77	83,47	2.056.931,77	83,47	2.056.931,77	83,47	0,00
78	Despesas Correntes	1.314.500,00	1.885.805,22	1.628.219,58	86,34	1.628.219,58	86,34	1.628.219,58	86,34	0,00
79	Despesas de Capital	49.800,00	578.575,90	428.712,19	74,10	428.712,19	74,10	428.712,19	74,10	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.000,00	162.874,24	90.428,70	55,52	90.428,70	55,52	90.428,70	55,52	0,00
81	Despesas Correntes	93.500,00	161.374,24	90.428,70	56,04	90.428,70	56,04	90.428,70	56,04	0,00
82	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	13.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.000,00	57.878,73	54.825,04	94,72	54.825,04	94,72	54.825,04	94,72	0,00
90	Despesas Correntes	22.000,00	57.878,73	54.825,04	94,72	54.825,04	94,72	54.825,04	94,72	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	746.917,76	621.819,89	83,25	621.819,89	83,25	621.819,89	83,25	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	746.917,76	621.819,89	83,25	621.819,89	83,25	621.819,89	83,25	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.494.300,00	3.433.151,85	2.824.005,40	82,26	2.824.005,40	82,26	2.824.005,40	82,26	0,00
----	---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXII)	6.006.294,40	7.375.366,05	6.820.793,65	92,48	6.808.412,69	92,31	6.751.856,09	91,55	12.380,96
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXII)	146.000,00	162.874,24	90.428,70	55,52	90.428,70	55,52	90.428,70	55,52	0,00
101	SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VI + XXXV)	15.000,00	5.900,00	2.999,33	50,84	2.999,33	50,84	2.999,33	50,84	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VII + XXXVI)	74.100,00	93.978,73	83.142,85	88,47	83.142,85	88,47	83.142,85	88,47	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	748.417,76	621.819,89	83,08	621.819,89	83,08	621.819,89	83,08	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.244.394,40	8.386.526,78	7.619.184,42	90,85	7.606.803,46	90,70	7.550.246,86	90,33	12.380,96
107	(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.494.300,00	3.433.151,85	2.824.005,40	82,26	2.824.005,40	82,26	2.824.005,40	82,26	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.750.094,40	4.953.374,93	4.795.179,02	96,81	4.782.798,06	96,56	4.726.241,46	95,41	12.380,96

Notas:

\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRCMS 011216/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública, v.3.1.7.6-421.31.27.1749-21

Página 1 de 0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAHARA / FHRIS / FMCA / FMTUR

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
 Orçamento da Seguridade Social  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2020

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / M)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMA5 / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Balanço Orçamentário  
 Janeiro à Dezembro de 2020 / 6º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			27.800.000,00	
3	Previsão Atualizada			33.060.906,91	
4	Receitas Realizadas			34.971.523,84	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.402.679,21	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			27.800.000,00	
9	Dotação Atualizada			35.713.586,11	
10	Despesas Empenhadas			31.622.779,92	
11	Despesas Liquidadas			31.449.946,75	
12	Despesas Pagas			31.252.786,03	
13	Superávit Orçamentário			3.521.577,09	
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas			31.622.779,92	
15	Despesas Liquidadas			31.449.946,75	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida			29.453.597,64	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			29.453.597,64	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			29.453.597,64	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			2.377.513,39	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.873.813,47	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.873.813,47	
23	Resultado Previdenciário			503.699,92	
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00	
25	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
28	Resultado Previdenciário			0,00	
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.654.295,50	3.177.537,35	0,00	
30	Resultado Primário - Acima da Linha	-113.145,18	6.618.616,14	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	161.374,61	0,00	161.374,61	0,00
32	Poder Executivo	161.374,61	0,00	161.374,61	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.351,71	18.785,14	191.566,57	0,00
35	Poder Executivo	210.351,71	18.785,14	191.566,57	0,00
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	371.726,32	18.785,14	352.941,18	0,00
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.927.007,18	% Mínimo a Apl. no Exerc.	25,00	28,10
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	% Aplc. Até o Bimestre	10,00	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.438.875,01		60,00	71,37
41	Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR

42	Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
43	Despesa de Capital Líquida		4.696.857,81		756.687,87
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	4.737.330,40	5.232.959,98	5.780.443,38	4.576.027,84
49	Receitas Previdenciárias	2.368.665,20	2.616.479,99	2.890.221,69	2.288.013,92
50	Despesas Previdenciárias	1.782.814,86	3.402.205,56	5.644.819,32	5.803.656,16
51	Resultado Previdenciário	585.850,34	-785.725,57	-2.754.598,23	-3.515.642,24
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
52	Receita de Alienação de Ativos		0,00		1.000,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		1.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contributivos Anual		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Adic. Até o semestre	
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.795.179,02		15,00	23,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite /RCL (%)				0,00

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

Gilson Sandim de Rezende  
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS